

COMERCIANTES HABILITADOS FEST VERÃO 2024 – PONTA DE PEDRAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA-PE, no exercício de suas prerrogativas legais, VEM A PÚBLICO divulgar a relação dos comerciantes ambulantes devidamente habilitados para instalar estruturas destinadas à comercialização de alimentos e bebidas durante o evento FEST VERÃO 2024 - PONTA DE PEDRAS, programado para os fins de semana de janeiro, a partir do dia 12/01/2024, conforme as disposições constantes neste instrumento.

1. DO OBJETO

- 1.1. O escopo deste documento consiste na regularização do uso do solo em áreas públicas durante os eventos relativos à ABERTURA DO FEST VERÃO 2024 – PONTA DE PEDRAS;
- 1.2. O evento FEST VERÃO 2024 – PONTA DE PEDRAS será realizado nos seguintes dias:
 - a) 12/01, 13/01, 14/01, 19/01, 20/01, 21/01/2024 em Ponta de Pedras.

2. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 2.1. Os comerciantes ambulantes habilitados realizaram o devido cadastro durante a ABERTURA DO FEST VERÃO – PDP, ocorrida em dezembro de 2023, encontrando-se aptos para exercer suas atividades comerciais ao longo de todo o evento.
- 2.2. Além da relação dos comerciantes devidamente habilitados, o presente documento torna público o mapa - ANEXO II - contendo a disposição das barracas e isopores, juntamente com sua numeração correspondente.

3. DAS VAGAS POR POLOS E SEGUIMENTOS DOS INTERESSADOS

- 3.1. As vagas disponibilizadas foram preenchidas prioritariamente por ambulantes residentes em Goiana-PE, na proporção de 50% para residentes em Ponta de Pedras, 30% para moradores nos demais distritos de Goiana e 20% para residentes de outros municípios.
- 3.2. O sorteio para determinar a localização dos ambulantes ocorreu no dia 29/11/2023, no Casarão da Subprefeitura de Ponta de Pedras, situado à rua da praia s/nº, às 10h00.
- 3.3. É obrigatória a retirada da Autorização de Uso do Solo retirada no dia 11/01/2024, a partir das 08h, no Casarão da Subprefeitura de Ponta de Pedras, conforme a relação dos comerciantes presentes no ANEXO 1.
- 3.4. Os comerciantes devidamente habilitados devem fazer uso dos crachás fornecidos durante o cadastramento da ABERTURA DO FEST VERÃO 2024 – PONTA DE PEDRAS. Em caso de perda, é imperativo que o comerciante esteja portando documento oficial com fotografia como medida de identificação.
- 3.5. Os comerciantes habilitados devem aderir às regras de organização e padronização estabelecidas pela SEURBO – Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Caso o comerciante não esteja devidamente autorizado nos dias dos eventos ou descumpra quaisquer medidas previamente estabelecidas através do Termo de Compromisso, Código de Posturas e outros dispositivos legais, ficará sujeito ao impedimento das suas atividades laborais, além de ter suas mercadorias apreendidas pela SEURBO, Vigilância Sanitária e SESTRAN.
- 4.2. Os comerciantes que forem autorizados e que incorrerem no descumprimento do item 4.1 deste documento, serão automaticamente suspensos de exercer suas atividades comerciais nos eventos subsequentes realizados pela Prefeitura Municipal de Goiana.
- 4.3. Fica vedado a cessão, locação, transferência, ou qualquer forma de transmissão da autorização concedida ao ambulante, ficando constatada esta infração, será sancionado nos termos do item 4.2.
- 4.4. Não serão permitidos ambulantes com estruturas fixas em áreas não autorizadas pela SEURBO ou divergente das normas deste ato convocatório.
- 4.5. O Comerciante que não ocupar a sua vaga nos dias do evento, sem justificativa comprovada, ficará impossibilitado de realizar cadastro para os eventos do próximo semestre.
- 4.6. A SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente documento, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
- 4.7. A SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL poderá, no uso de seu poder discricionário, limitar ou aumentar a quantidade de ambulantes no evento, inclusive por segmento, conforme necessidade e conveniência.
- 4.8. A montagem das barracas será autorizada nos seguintes termos:
 - a) Todos os dias de evento, 12/01/2024 e 13/01/2024 a partir das 10h até às 18h e 14/01/2024 a partir das 07h até às 10h, no polo desta convocação, conforme cadastros e autorização concedida.
- 4.9. A desmontagem das barracas acontecerá:
 - 4.9.1. Todos os dias de evento, 12/01/2024 e 13/01/2024 a partir das 02h até às 03h e 14/01/2024 a partir das 18h até às 20h, no polo desta convocação, conforme cadastros e autorização concedida.
- 4.10. O presente ato convocatório será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Goiana (<https://goiana.pe.gov.br/>), nas redes sociais oficiais e no Diário Oficial da AMUPE (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>).
- 4.11. O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações

prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste ato convocatório.

- 4.12. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, no ato do cadastramento, poderá acarretar a eliminação do ambulante e, caso a descoberta ocorra após a autorização emitida, o fato poderá dar ensejo à revogação da mesma, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
- 4.13. Os inscritos assinarão Termo de Compromisso, no qual constarão as responsabilidades dos ambulantes e deverão portar, durante todo evento, a autorização que será emitida pela Prefeitura Municipal de Goiana.
- 4.14. A participação dos ambulantes inscritos nos eventos do ABERTURA DO FEST VERÃO 2024 – PONTA DE PEDRAS será isenta de Taxa de Uso de Solo.
- 4.15. O comerciante deverá encerrar suas atividades em até uma hora após o término evento (prazo máximo até as 03h).

ANEXO I

Nº	NOME	CPF
BARRACA		
1	BRUNO BENEDITO AMANTE DE LIMA	109.843.264-99
2	LARISSA OLIVEIRA DE ARAUJO	123.029.424-43
3	GENILSON JOSÉ RODRIGUES	050.785.404-72
4	SELMA MARIA DO NASCIMENTO AVELINO	272.803.304-87
5	GIZELY MARIA AVELINO	008.318.734-00
6	CONCEIÇÃO MARIA DA SILVA	050.305.854-86
7	ROGÉRIO JOSÉ DOS SANTOS	614.743.804-25
8	MONIQUE RAELLY LIMA DE MORAIS	089.377.304-21
9	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	024.994.184-86
10	CATIANA CARNEIRO DA SILVA	063.058.324-20
11	JULIANE KELLY DA SILVA BARBOSA	084.642.824-51
12	BRUNO CORRÊA ALVES	108.618.714-80
13	CLAUDIANE GOMES DA SILVA	147.526.834-31
14	JOYCE KELLY FERNANDES COSTA	089.326.524-14
15	LUCIMAR TITO DE SOUZA	050.259.984-76
16	LUZIA MARIA DE SANTANA	492.864.714-91
17	GIBSON DORNELAS CAZUMBA	055.818.334-43
18	LADJANE MESQUITA DOS SANTOS	070.310.134-02
19	JAQUILANE RODRIGUES DA SILVA	042.725.894-90
20	WÉRIKA CANDIDO COSTA	099.861.514-57
21	JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR	109.186.454-33
22	GENIVALDO SEBASTIÃO DA SILVA	580.668.884-49
23	JOSÉ MARTINIANO DE LIMA	416.136.274-91
24	ROSIMERE LIMA DE ALBUQUERQUE	094.565.724-20
25	PAULO ROBERTO ACENDINO DO NASCIMENTO	065.122.554-02
26	MARCELA MARIA DE SOUZA SAMPAIO	098.347.074-01
27	JACKSON DOUGLAS GINO DA SILVA	043.467.144-47
28	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	630.134.443-04
29	TAMIRES ANDRÉ DO NASCIMENTO	098.286.944-41
30	DAYANE VIRGINIA DOS SANTOS SOUZA	131.097.224-96
31	IVANISE SEVERINA DOS SANTOS	869.325.784-68
32	SANDRA MARIA FERREIRA	781.274.084-68
33	AQUIRONE CARLOS DO NASCIMENTO	025.287.994-54
34	ALEXANDRE OLIMPIO DA SILVA	079.323.574-03
35	DEBORA VIRGINIA TAVARES DE SANTANA	059.2013.811-95
36	ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	708.311.944-99
37	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	030.055.314-57
38	SILVANIA LOPES DE LIMA NASCIMENTO	055.434.944-24
39	HÉLIO OMAR DA SILVA	612.214.574-20
40	BRUNO ANTONIO DA SILVA	079.487.394-40
41	JOSÉ JAKSON CUNHA DA SILVA	113.944.374-71
42	SEVERINO GOIS SERAFIM	058.157.194-04
43	NICOLAS MANKVICK DA SILVA	702.472.684-96
44	IVANILDO SOARES DA SILVA	025.055.374-02
45	ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	819.422.494-20
46	MARIA LUCIENE DA SILVA	062.079.724-06
47	VITÓRIA CRISTINA DA CUNHA	712.147.444-19

ANEXO I

Nº	NOME	CPF
	ISOPOR	
1	ANDREIA MENDES DE AGUIAR	070.180.174-32
2	FABIANO FIGUEIREDO DA SILVA	027.353.954-05
3	ROSA MARIA CARNEIRO	801.447.054-00
4	IRAQUITAN MENDES PEREIRA JUNIOR	117.886.604-12
5	RANTALA LOPES DE OLIVEIRA	089.825.764-60
6	NILSON JOSÉ ARAUJO	052.206.784-00
7	KATIUCIA KARLA DE SOUZA BARRETO CAMPOS	033.209.394-83
8	SÔNIA MARIA PONTES DE SOUZA BARRETO	191.633.394-04
9	CINTHIA ROBERTA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	105.353.324-04
10	TATIANE CUSTODIA DOS SANTOS	089.155.014-38
11	JOÃO SERAFIM VIEGAS FILHO	103.713.134-73
12	GLAUCIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	008.630.524-79
13	GERNILSON GOMES DE ALBUQUERQUE	039.111.964-82
14	DANIELLE PONTES DA SILVA	056.736.934-00
15	UBIRAJARA PEREIRA DE OLIVEIRA	908.464.864-15
16	EDIVAN LUIZ DE FRANÇA FIGUEIREDO	060.524.234-80
17	JOSÉ PEDRO SOUZA DOS SANTOS	089.333.644-04
18	DANILLO RODRIGUES DA SILVA	095.578.154-00
19	JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA	195.992.854-68
20	PEDRO FERREIRA DE ALBERTIM	581.295.374-00
21	ANA CAROLINA GOMES DA SILVA	139.026.854-33
22	SEVERINO RAMOS DE SOUZA	897.153.304-87
23	JOSIVALDO ANDRÉ DO NASCIMENTO	700.310.824-08
24	EMERSON RUBENS BORGES DE ALBERTIM	082.453.214-78
25	JEOVÂNIO FIRMINO DE FIGUEREDO	103.459.704-38
26	CRISTIANO BEZERRA DA SILVA	021.375.974-89
27	ROZIVALDO RIBEIRO DA SILVA	103.897.588-33
28	PAULA ROBERTA GOMES DA SILVA	087.699.244-06
29	ERANDI JOSÉ GOMES	693.278.314-20
30	ELIAS FERREIRA RAMOS FILHO	091.297.194-02
31	JOSE ALEX OLIVEIRA DA COSTA LIMA	046.168.694-56
32	GERLANE SALES DA SILVA	077.611.214-78
33	MANUEL ADO MARCELINO	683.863.114-87
34	JOSILDO DE SOUZA AMORIM	044.924.114-96
35	MARIA JOSÉ BARBOSA	050.310.804-08
36	ALUISIO FIRMINO DA SILVA	794.911.204-25
37	ANA CLAUDIA LOPES MARCELINO	042.934.654-89
38	MARIA CRISTINA LOPES MARCELINO	060.398.164-06

ANEXO II



LEGENDA:

[Yellow Box]	PALCO TPO 01 - 23mx12m
[Orange Box]	BACKSTAGE
[Light Green Box]	HOUSEMIX/PALCO 360
[Dark Green Box]	CAMARIM
[Blue Box]	TENDA PARA ALIMENTAÇÃO - 50 UNID
[Light Blue Box]	BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO
[Light Green Box]	BANHEIRO QUÍMICO FEMININO
[Red Box]	ESPAÇO ESTACIONAMENTO
[Purple Box]	TORRE PARA POLICIAL/ BOMBEIRO
[Green Box]	ISCOPOSOS / CASOSEIROS
[Light Green Box]	INDICAÇÃO SAÍDA DE EMERGÊNCIA
[Yellow Box]	GRUPO GERADORES
[Red Box]	PONTO PARA TROCA DE CARRAFAS
[Blue Box]	BMA DE SEGURANÇA
[Red Cross Icon]	AMBULÂNCIA
[P Icon]	POLÍCIA
[Car Icon]	CAMINHÃO COM CÂMERAS ACROPLADAS PARA RECONHECIMENTO FACIAL
[Red Cross Icon]	SAFV
[Car Icon]	VIATURA DE POLÍCIA



VERÃO 2024
PONTA DE PEDRAS
ESCALA 1:125